



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 043/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL SR. GILMAR CURSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **GILMAR CURSINO**, brasileiro, matrícula nº 990, do cargo de Professor de Magistério, em 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal